



2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Projeto de Lei n. 244/2020, de autoria do vereador Cláudio Proença, que “ALTERA o parágrafo 2º no Art. 56, da Lei Municipal de nº 1.779, de 17 de Outubro de 2013, que Dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Cláudio Proença, que “ALTERA o parágrafo 2º no Art. 56, da Lei Municipal de nº 1.779, de 17 de Outubro de 2013, que Dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus e dá outras providências. O projeto recebeu parecer contrário do relator ver. Cel. Gilvandro. Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o parecer contrário do relator foi rejeitado pela totalidade dos presentes

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 30, incisos I, da Constituição Federal e art. 8ª, inciso I, da LOMAN, que assim estabelece:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

(...)





Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Sem dúvida que se trata de matéria de interesse estritamente local, pois visa garantir e resguardar os direitos dos trabalhadores permissionários do Sistema de Transporte Alternativo na cidade de Manaus

III – Do Voto

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao seu prosseguimento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 23 de setembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 23/09/2020 16:00:56
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 23/09/2020 15:21:45
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 23/09/2020 14:31:33
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 23/09/2020 14:26:28

